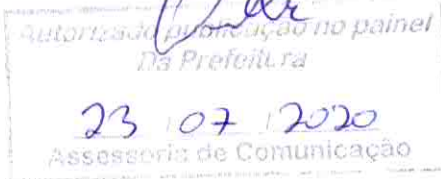




DECRETO Nº 7261, DE 23 DE JULHO DE 2020



“Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para os fins que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 167, § 3º da Constituição Federal, arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, reiterado pelo Decreto nº 9.653, de 19/04/2020, em razão da disseminação do novo coronavírus, em virtude da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) através da Portaria nº 188 de 03/02/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado de Goiás através do Decreto Legislativo nº 501 de 25/03/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, ainda, o reconhecimento do estado de calamidade pública nacional através do Decreto legislativo nº 6/2020 do Senado Federal;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública no âmbito deste Município para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), nos termos do **Decreto Municipal nº 6.746, de 14/04/2020**, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Município de Santo Antônio do Descoberto através do Decreto Legislativo nº 563, de 06/05/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (covid-19);



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.067.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 79, III e 140 da Lei Orgânica do Município que permitem a abertura de crédito extraordinário por iniciativa do Prefeito Municipal para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, observado o disposto nesta Lei e na Constituição Federal e Estadual;

CONSIDERANDO os recursos recebidos da União por intermédio do **Ministério da Economia (LC 173/2020, art. 5º Inciso I)** destinados ao enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, **no valor de R\$ 204.297,80 (duzentos e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, com as seguintes classificações:

Órgão	13 - FMS SAD	
Unidade	1322 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função	10 SAÚDE	
Sub-Função	122 Administração Geral	
Programa	1004 Gestão da Política de Saúde	
Projeto/Atividade	2359 Enfrentamento Emergencial do Combate a CONVID-19	
Fonte de Recursos	114 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União	
Natureza	Detalhamento	Valor
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato de Terceirização	204.297,80

Art. 2º - Ficam abertos ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, **no valor de R\$ 171.841,40 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, para reforço das dotações orçamentárias, com as seguintes classificações:

Órgão	13 - FMS SAD	
Unidade	1322 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função	10 SAÚDE	
Sub-Função	122 Administração Geral	
Programa	1004 Gestão da Política de Saúde	
Projeto/Atividade	2359 Enfrentamento Emergencial do Combate a CONVID-19	
Fonte de Recursos	114 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União	
Natureza	Detalhamento	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	144.424,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	27.416,49

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma dos arts. 1º e 2º, no valor de **R\$ 376.139,20 (trezentos e setenta seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)** os recursos proveniente do **Ministério da Economia (LC 173/2020, art. 5º Inciso I) (outras transferência da União)**, destinados ao enfrentamento ao combate do novo coronavírus (covid-19).



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO **RECONSTRUINDO SAD**

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.

Art. 4º - Nos termos do art. 43, § 4º da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata os arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.320/1964.

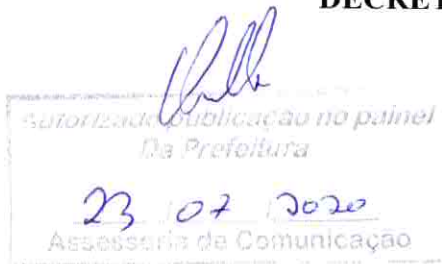
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 23 dias do mês julho de 2020.**


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7262, DE 23 DE JULHO DE 2020.



“Prorroga o prazo fixado no calendário fiscal para pagamento de taxas no exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado e outros publicados posteriormente, em razão da disseminação do novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que para segurança da população a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde é o distanciamento social e para isso há necessidade de restrições de circulação de pessoas, bem como paralização de algumas atividades econômicas;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas para combater a pandemia do covid-19 têm causado dificuldades financeiras na sociedade em geral;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos constantes da tabela do Anexo II do Decreto 5998/2019, e do ISSQN, para o dia **31 de agosto de 2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 7246/2020, passando a vigorar este instrumento normativo em seu lugar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2020.

Parágrafo Único – Por força deste decreto deixa de incidir juros e multas sobre os tributos mencionados neste instrumento normativo até 31 de agosto de 2020, tendo em vista a alteração da data do vencimento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

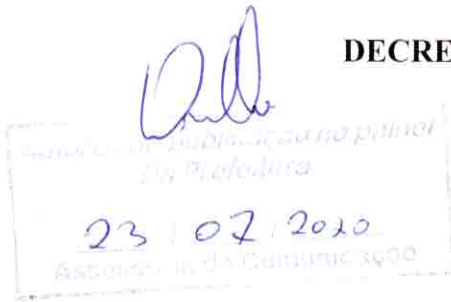
Gabinete do Prefeito de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 7.263 DE 23 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

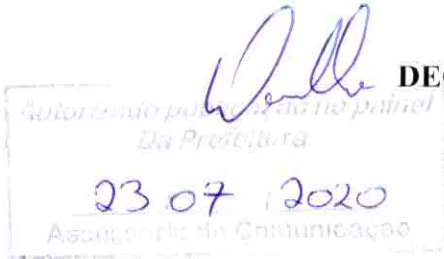
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 23 de julho de 2020, a servidora **KEITNELE ISABELA NUNES DE ARAÚJO**, do Cargo Comissionado de Comissionado de Gerente de Cadastro e Atualização de Dados (CDI-3), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2020

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.264 DE 23 DE JULHO DE 2020.

“Retifica o decreto nº 7.062/2020 que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Onde se lê:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 17 de junho 2020, o servidor efetivo **CARLOS RENATO LOPES CHRISTIANO**, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Programação e Controle de Aquisição de Materiais e Serviços (CDS-10), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Leia-se:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 18 de junho 2020, o servidor efetivo **CARLOS RENATO LOPES CHRISTIANO**, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Programação e Controle de Aquisição de Materiais e Serviços (CDS-10), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

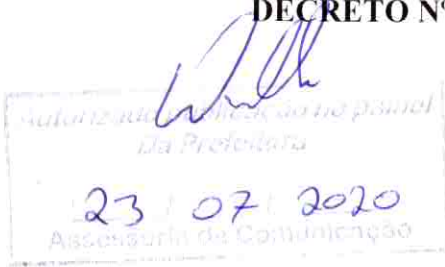
Parágrafo único- Os demais artigos não se alteram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.269 DE 23 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 23 de julho de 2020, o servidor **GEAN CARLOS NUNES DE ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial do Prefeito I, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

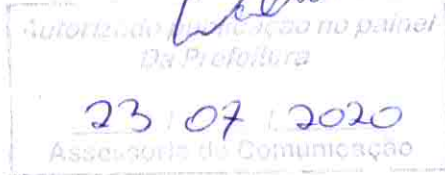
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.270 DE 23 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 23 de julho de 2020, o servidor **KLEVER HENRIQUE SABOIA DE MEDEIROS**, do Cargo Comissionado de Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Recursos Hídricos, Minerais Agroecológicos, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.273 DE 23 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir 23 de julho de 2020, o senhor **KLEVER HENRIQUE SABOIA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Administração (CDS-4), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 7.272 DE 23 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir 23 de julho de 2020, o senhor **GEAN CARLOS NUNES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo Comissionado de para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo (CDS-4), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Recursos Hídricos, Minerais Agroecológicos, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 7.268 DE 23 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 23 de julho de 2020, a servidora **HÉRIKA MARLA MACHADO**, do Cargo Comissionado de Diretor de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



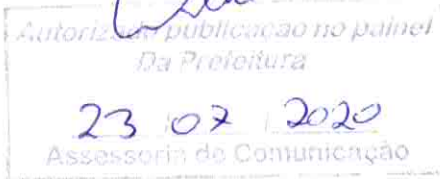
PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 7.271 DE 23 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir 23 de julho de 2020, a senhora **HÉRIKA MARLA MACHADO**, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial do Prefeito I (CDS-5), pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal